LEI Nº 1.324, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Institui a Semana do Empreendedorismo Feminino no município de Itapoá e dá outras providências.

O PREFEITO DE ITAPOÁ: Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a "Semana do Empreendedorismo Feminino" no município de Itapoá, a ser celebrada anualmente na última semana do mês de novembro.

Art. 2º. A Semana do Empreendedorismo Feminino tem como objetivos:

I - Fomentar a participação ativa das mulheres no mercado de trabalho, de modo geral;

II - Incentivar a presença das mulheres em funções de relevância e liderança;

III - Promover o ingresso das mulheres no mundo dos negócios;

IV - Conscientizar a sociedade sobre a importância da equidade de gênero no empreendedorismo.

Art. 3°. Durante a Semana do Empreendedorismo Feminino, o Poder Legislativo Municipal, em parceria com o Poder Executivo Municipal, bem como entidades, organizações e empresas locais poderão realizar ações, eventos, palestras, e outras atividades que promovam o empreendedorismo feminino, a liderança feminina e o fortalecimento da presença das mulheres no mercado de trabalho.

Art. 4°. O Poder Legislativo realizará sessão solene ou especial para homenagear mulheres empreendedoras do município de Itapoá, na última semana do mês de novembro, em dia escolhido pela Mesa Diretora.

Art. 5°. Cada vereador poderá indicar uma mulher empreendedora a ser homenageada, informando obrigatoriamente:

I - o nome da pessoa;

II - a área de atuação e breve histórico do trabalhado realizado;

III - fatores motivadores da indicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Itapoá, 21 de dezembro de 2023.

JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900

Assinado de forma digital por JEFERSON RUBENS GARCIA:79192963900
Dados: 2023.12.21 08:59:22 -03'00'

JEFERSON RUBENS GARCIA
Prefeito de Itapoá

ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994

Assinado de forma digital por ELAINE CRISTINA ALVES:01678227994
Dados: 2023.12.21 08:59:11 -03'00'

ELAINE CRISTINA ALVES
Chefe de Gabinete

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820